



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3601, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 17/05/2023 - Edição nº 1099A

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.847.692,51 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, de conformidade com as Resoluções SS nº 76, de 22/06/2022 e SS nº 155, de 11/11/2022, que tratam da transferência de recursos financeiros aos Municípios, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, para cumprimento de Demandas Parlamentares.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 397.692,51 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para construção de pórticos nas entradas da cidade – “Portal do Cruzeiro”, “Portal da Nova Rocca” e “Portal do Primavera”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de maio de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública